



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Educação de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 01/2024/CONSEPE/IERR QUE REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS QUE REPRESENTARÃO O CORPO DOCENTE NO CONSEPE – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - BIÊNIO 2024/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Edital tem por objetivo normatizar o processo de consulta eleitoral, em turno único, para a escolha dos **membros titulares e suplentes** que representarão o corpo docente no CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto de Educação de Roraima, para o Biênio 2024/2025, observadas as normas contidas na Lei Complementar nº 306, de 18 de janeiro de 2022, no Regimento Interno do CONSEPE e em consonância com o Regimento Geral e o Estatuto do Instituto de Educação de Roraima.

Art. 2º. O processo de consulta eleitoral para a escolha dos membros que representarão o corpo docente no CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto de Educação de Roraima, regulamentado por este edital, dar-se-á pela escolha de seus membros entre seus pares, observado o seguinte número de vagas para:

- 02 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes

Art. 3º. Os mandatos dos representantes eleitos e seus respectivos suplentes serão de 02 (dois) anos, (biênio 2024/2025) a contar da assinatura do termo de posse.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. Poderão se inscrever a uma das vagas descritas no Art 2º, das disposições preliminares deste Edital, professores lotados no Instituto de Educação de Roraima, salvo, se durante o período de inscrição, estiver, por qualquer motivo, afastado do IERR;

§ 1º As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site www.ierr.com.br, no período de 20 a 22 de março de 2024, com encerramento do link de inscrição às 23h do dia 22 de março de 2024, devendo os candidatos a membros titulares e seus respectivos suplentes, preencherem corretamente o formulário de inscrição, sob pena, de indeferimento;

§2º. Serão indeferidas as inscrições que não observarem ao disposto no item anterior ou que não atenderem a quaisquer dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo vedado no ato da inscrição, nomes abreviados, nomes incompletos, apelidos ou dados pessoais incompletos;

§3º Os candidatos eleitos para membros titulares ou seus respectivos suplentes, quando for o caso, terão direito ao recebimento de diárias para participarem presencialmente das reuniões ordinárias e extraordinárias do CONSEPE, desde que estejam lotados no interior do estado, exceto, (Cantá, Alto Alegre e Mucajaí), conforme regulamenta a Lei estadual 053/2001.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições homologadas nos termos deste Edital, serão divulgadas em local visível e de amplo acesso a todos os servidores do IERR, no seu Mural de Atos Normativos e Publicado no seu Portal da Transparência, a partir do segundo dia após o encerramento das inscrições,

4. DA ELEIÇÃO

Art. 6º. A eleição será realizada no dia **02** de abril de 2024, iniciando às 8h e encerrando às 18h.

§1º Para votar, o eleitor (professor) deverá acessar o site www.ierr.com.br, seguir as instruções nele contidas, a cessar o link das eleições do CONSEPE e registrar seu voto para preenchimento das duas vagas de membros titulares e seus respectivos suplentes.

5. DO RESULTADO

Art. 7º. A lista com o nome dos candidatos que participaram do pleito será publicada no site do www.ierr.com.br no dia 09/04/2024 e no Mural de Atos Normativos localizado na sede do IERR, registrando a quantidade de votos obtidos pelos candidatos, em ordem decrescente. Serão considerados eleitos para as vagas de membros titulares e seus respectivos suplentes os dois candidatos mais bem votados no pleito.

6. DOS RECURSOS

Art. 8º. O prazo para impugnação de qualquer ato do Processo Eleitoral regido por este Edital é de 03 (três) dias corridos, a partir de sua divulgação.

§ 1º Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral e terão como decisão: deferido ou indeferido, justificado as razões da decisão.

Art. 9º. Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral entregará ao Presidente do CONSEPE, os nomes dos membros titulares e suplentes eleitos, para que lhes sejam dado posse como novos conselheiros e suplentes, nos termos do Regimento Geral do IERR e do Regimento Interno do CONSEPE.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

(Assinatura Eletrônica)
LEILA SOARES DE SOUSA PERUSSOLO
Reitora do Instituto de Educação de Roraima

CRONOGRAMA

1. Publicação do edital – 11/03
2. Prazo de interposição de recurso contra o edital – 14/03
3. Resultado da análise de interposição de recurso contra o edital – 18/03
4. Período de inscrição - 20 a 23/03
5. Divulgação preliminar da homologação dos inscritos – 25/03
6. Prazo para interposição de recurso contra da homologação dos inscritos – 26/03
7. Resultado da análise da interposição de recurso contra a homologação das inscrições – 28/03
8. Dia da votação – 02/04
9. Resultado preliminar da votação – 03/04
10. Prazo de interposição de recurso contra o resultado preliminar da votação - 08/04
11. Resultado da votação – 09/04



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 11/03/2024, às 13:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12013758** e o código CRC **51F06C6C**.